

N.U. P. nº:
65299.000370/2023-99



ASSUNTO: DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº ____/2023

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO/ COMANDO MILITAR DO NORTE
RUA JOÃO DIOGO, Nr 458 – Belém (PA) – CEP 66.015-175
FONE (91) 3211-3724 - E-mail: salcbasecmn@gmail.com**

INTERESSADO: SEÇ ADM/CMN – Processo de Dispensa de Licitação.

ASSUNTO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

ANEXOS	SIM	NÃO	OBS.:
1- Termo de Abertura			
2- DIEX Rqs			
3- Nota de Crédito (NC)			
4 – Termos de Referência			
5 – Pesquisa de Preços			
6 – Mapa Comparativo			

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 – <i>SALC</i>	<i>26 01 23</i>	6 –	
2 –		7 –	
3 –		8 –	
4 –		9 –	
5 –		10 –	

DADOS DO EMPENHO

PDR	
NOTA DE EMPENHO 2023 (NE)	



CONTRATAÇÃO DIRETA

ART. 72, ART. 75, INC. II E SEQUINTE (DISPENSA ELETRÔNICA) E ART 74 (INEXIBILIDADE) DA LEI 14.133/21

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Sequência de atos necessária e insuscetível de alteração ou supressão, que deve ser observada na instrução de cada processo de contratação direta, com base nos artigos indicados da Lei nº 14.133/2021.

DISPENSA ELETRÔNICA – NUP: 65299.000370/2023-99

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/ NÃO	FOLHA	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 75, <i>caput</i> , da Lei nº 14.133/21 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?			
2. Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU			
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?			
2.2. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)? Link: Guia Nacional de Licitações Sustentáveis			
3. A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 72, <i>caput</i> , Lei nº 14.133/21 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?			
3.1 A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 76, art. 75, seguintes da Lei 14.133/21) ou de inexigibilidade de licitação (art. 72, Lei 14.133/21).			
4. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 72, inc. I, da Lei nº 14.133/21)?			
5. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto observada as demais diretrizes do art. 40 da Lei 14.133/21?			
6. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 74, parágrafo 1º, Lei 14.133/21?			
7. A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 74, parágrafo 1º, da Lei n 14.133/21? (Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009).			

8. Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6º, XXV, 72, inciso VIII, Lei 14.133/21)?			
8.1. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 72º, inciso VIII da Lei nº 14.133/21)?			
9. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 72º inciso I, Lei nº 14.133/21), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art.46, parágrafo 2º, Lei 14.133/21)?			
10. Em sendo objeto da contratação direta, obra ou serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 4º, inciso I, II, III e IV, art. 5º, inciso I, IN SEGES/ME Nº 67/2021), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/21 e art. 5º inciso I, IN SEGES/ME nº 67/2021)?			
10.1 No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 59, § 3, Lei nº 14.133/21 e IN 05/2014)?			
10.2 Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no §2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2015, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014).			
10.3 No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014).			
11. Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, VII, art. 72, Lei nº 14.133/21)?			
12. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único VI art. 72, Lei 14.133/21)?			
13. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?			
13.1 Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?			
14. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos n. 7546/2011 e 8538/2015 e outros)			
15. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 72º, IV e 128, caput, da Lei nº 14.133/21)?			
15.1 Se forem o caso consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?			

16. Consta(m) as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e. g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? São sistemas de consulta de registro de penalidades: (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br); (b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (http://portal2.tcu.gov.br); (c) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF; (d) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN; e. (d) Conselho Nacional de Justiça - CNJ (http://www.cnj.jus.br).			
17. A contratação direta foi autorizada motivadamente pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei nº 9.784/99)?			
18. Foi juntada a minuta de termo de contrato, se for o caso.			
17. Foi utilizado o modelo de contrato disponibilizado pela AGU?			
17.1 Eventuais alterações foram destacadas no texto, e se necessário, explicadas?			
18. Análise pela assessoria jurídica (art. 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 14.133/21).			
19. Comunicação à autoridade superior, no prazo de três dias, do ato que autoriza a dispensa ou reconhece a situação de inexigibilidade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias (art. 72 da Lei nº 14.133/21).			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO/ COMANDO MILITAR DO NORTE**

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA ELETRÔNICA nº /2023

Aos, 23 de janeiro de 2023 procedo à abertura deste volume que se inicia com a folha nº 01, do processo Administrativo nº 65299.000370/2023-99 da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte, CNPJ nº 23.396.663/0002-53.

Em conformidade com o art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, autuo nesta data, o Processo Administrativo referente à DISPENSA ELETRÔNICA, autorizada pelo Sr. Ordenador de Despesa da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte, conforme o DIEX Rqs nº 04, 23 de janeiro de 2023, cuja, aquisição de material de consumo. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício financeiro de 2023.

Para constar, Eu, CAIO SALOMÃO FERREIRA , Capitão, subscrevo e assino.

CAIO SALOMÃO FERREIRA - Cap
Chefe da Seção Administrativa/CMN



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO/COMANDO MILITAR DO NORTE**

DISPENSA ELETRÔNICA: nº ____/2023 – B Adm Ap/CMN

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO

NUP: 65299.000370/2023-99

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA nº ____/2023

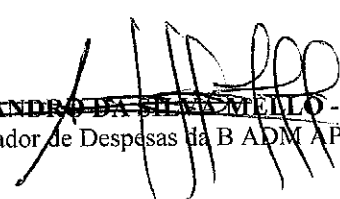
Autorizo a abertura de processo administrativo para realização de uma Dispensa Eletrônica com a finalidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, conforme o previsto nos art. 75, inciso II e 72, ambos da Lei nº 14.133/21.

Em consequência:

a) A Seção de Aquisição Licitações e contratos, Almoxarifado e demais interessados tomem conhecimento e providências;

b) Publicação em Boletim Interno.

Belém-PA, 23 de janeiro de 2023.


~~LEANDRO DA SILVA MELLO~~ - Cel
Ordenador de Despesas da B ADM AP/CMN



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE**

DIEx Rqs nº 04 – Seq Adm/CMN

NUP: 65299.000370/2023-99

Do Ch Seq Adm/CMN

Ao Sr Cmt B Adm Ap/CMN

Belém-PA, 23 de janeiro de 2023.

Assunto: Aquisição de Material de Consumo.

Anexo:- Cópia da Nota de Crédito;

- Termo de Referência;
- Pesquisa de preço
- Autorização de dispensa eletrônica.
- Pesquisa de Preços
- Mapa Comparativo

Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas para aprovar a dispensa eletrônica para AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND FOR NC	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Fitas de impressão print ribbon datacard color sd 260*360 534700-004-r002 500 imp	UND	01(UM)	R\$650,52	R\$650,52
02	Pacote com 100 (CEM) unidades cada, de prendedor de crachá tipo jacaré;	UND	05(CINCO)	R\$74,60	R\$373,00
03	Pacote com 10 (DEZ) unidades cada, de prendedor de crachá retrátil ou roller clips.	UND	05(CINCO)	R\$81,85	R\$409,25

DA JUSTIFICATIVA:

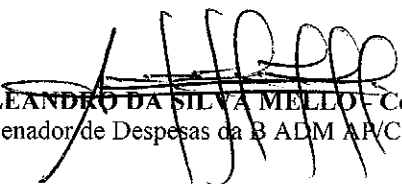
A necessidade da aquisição justifica-se pelo seguinte:

A Dispensa Eletrônica justifica-se por não existir o mesmo referido material em nenhum pregão a qual esta UG seja gerenciadora ou participante.

CAIO SALOMÃO FERREIRA - Cap
Chefe da Seção Administrativa/CMN

Despacho do OD

1. Autorizo a Dispensa eletrônica, acatando as justificativas acima elencadas.
2. O Chefe da SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para empregar o recurso descentralizado, conforme provisionamento dirigido para aquisição.


LEANDRO DA SILVA MELLO - Cel
Ordenador de Despesas da B ADM AP/CMN



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO/ COMANDO MILITAR DO NORTE**

Termo de Referência – Dispensa Eletrônica nº /2023

65299.000370/2023-99

1. DO OBJETO

Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND FOR NC	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Fitas de impressão print ribbon datacard color sd 260*360 534700-004-r002 500 imp	UND	01(UM)	R\$650,52	R\$650,52
02	Pacote com 100 (CEM) unidades cada, de prendedor de crachá tipo jacaré;	UND	05(CINCO)	R\$74,60	R\$373,00
03	Pacote com 10 (DEZ) unidades cada, de prendedor de crachá retrátil ou roller clips.	UND	05(CINCO)	R\$81,85	R\$409,25

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO:

3. A Dispensa Eletrônica justifica-se por não existir o mesmo referido material em nenhum pregão a qual esta UG seja gerenciadora ou participante.

4. **CLASSIFICAÇÕES DOS BENS EM COMUNS:** a adoção da cotação eletrônica por menor preço por item encontra respaldo na legislação transcrita abaixo, e pelo fato do objeto da presente cotação poder ser classificado em bem comum, pois os padrões de qualidade exigidos neste Termo de Referência podem ser definidos conforme especificações usuais no mercado, tendo em vista se tratar de BEM COMUM que rotineiramente já se encontram à disposição no mercado varejista e atacadista brasileiro, art. 33, da Lei nº 14.133/21, e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO, em remessa (única), no seguinte endereço **BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO**

5.2. Os bens e materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 03(três) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens e materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não serão admitidas a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Aplica-se subsidiariamente a esta contratação o Código de Defesa do Consumidor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não manter a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.3. Multa moratória de 0,30% (zero, trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

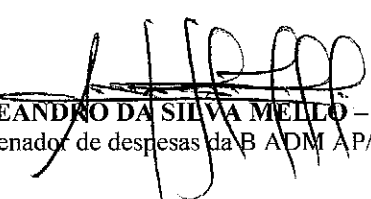
11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Belém-PA, 24 de janeiro de 2023.


CAIO SALOMÃO FERREIRA - Cap
Chefe da Seção Administrativa/CMN


LEANDRO DA SILVA MELLO - Cel
Ordenador de despesas da B ADM AP/CMN



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE**

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS EM SÍTIO ELETRÔNICO

Em conformidade com o art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, justifica-se a escolha pela pesquisa utilizando o inciso III para os itens constantes neste processo em detrimento da prioridade aos incisos I e II desta Instrução, estabelecida no Acórdão nº 3351/2015 – TCU – Plenário, tendo em vista que não foram encontrados ARP com os referidos serviços.

Belém-PA, 24 de janeiro de 2023.



CAIO SALOMÃO FERREIRA - Cap
Chefe da Seção Administrativa/CMN



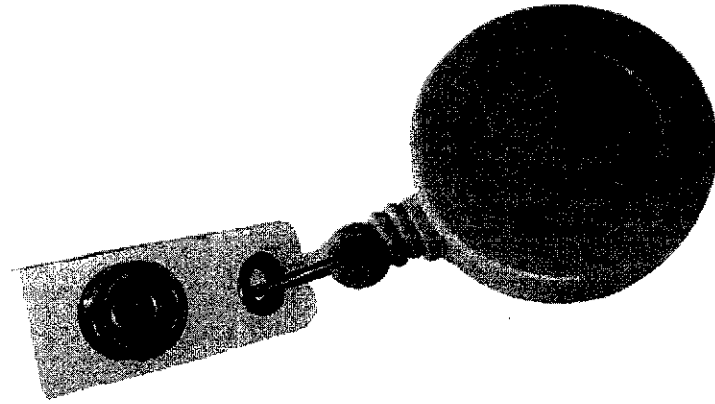
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO/ COMANDO MILITAR DO NORTE

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORN C	QTDE	PESQUISA 01	PESQUISA 02	PESQUISA 03	MÉDIA
01	Fitas de impressão print ribbon datacard color sd 260*360 534700-004-r002 500 imp	UND	01(um)	R\$740,00	R\$591,55	R\$620,00	R\$650,52
02	Pacote com 100 (CEM) unidades cada, de prendedor de crachá tipo jacaré;	UND	05(cinc o)	R\$125,94	R\$53,95	R\$65,67	R\$81,85
03	Pacote com 10 (DEZ) unidades cada, de prendedor de crachá retrátil ou roller clips.	UND	05(cinc o)	R\$74,90	R\$63,47	R\$85,41	R\$74,60

Belém-PA, 24 de janeiro de 2023.


CAIO SALOMAO FERREIRA - Capitão
Chefe da Seção Administrativa/CMN



Novo | +50 vendidos

Presilha Roller Clips Retratil
Para Cracha E Credencial
C/10

R\$ 39,60

em 3x R\$ 13²⁰ sem juros

Ver os meios de pagamento

📅 Chegará sexta-feira por R\$ 3530

Ver mais formas de entrega

Retire a partir de sexta-feira em uma

agência Mercado Livre por R\$ 33⁶⁰

Ver no map

Cor: Branco



Último disponível!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Anúncios do vendedor

CLASSE ATARE

CONSULTAS

CNPJ

Complexo Nacional

CNP

GOOGLE MAP

Compartilhada

31/01/2025

BASE ADICIONA

Região Militar

WhatsApp

mercado

livre

Enviar para

Belém 66015175

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Categorias

Ofertas do dia

Histórico

Supermercado

Moda

Vender

Contato

Assine o nível 5 por R\$ 14,99

Crie a sua conta

Entre

Compras

Novo

Porta-crachá Retrátil P 10 Peças Suporte De Crachá DI9p Scro

R\$ 63⁴⁷

em 3x R\$ 21⁹⁶ sem juros

Ver os meios de pagamento

COMPRA INTERNACIONAL

Frete internacional grátis

Chegará entre os dias 23 fev. e 3 abr. de China

Custos de importação podem ser aplicados

Mais informações

Quantidade: 1 unidade (500 disponíveis)

Você pode comprar apenas 1 unidade

Comprar agora

Compartilhar

Vender um igual

10

10

10

10

10

10

10

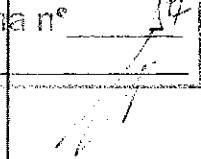
10

10

10

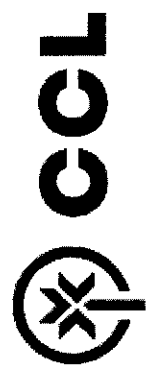
Características principais





Calculus

olha n° _____



Encontre seu produto

Login / Cadastre-se

Atendimento ao cliente
0800 010 010
Políticas do
Arquivado



Series Escritórias

Materiais de Escritório

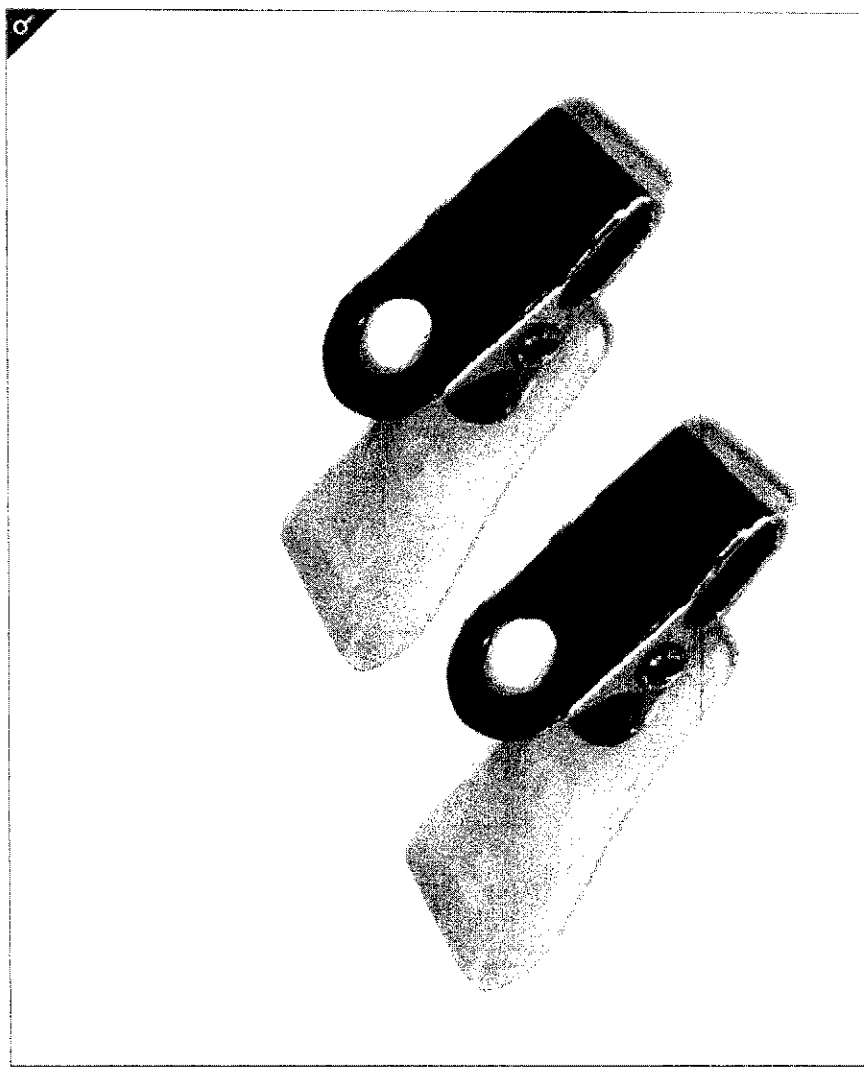
Papelaria

Informática/Eletrodomésticos

Materiais de Limpeza

Descartáveis

Home / Materiais de Escritório / Crachás / Preendedores / Cordões / Preendedor para crachá "jacaré" pacote com 100 unidades



Preendedor para crachá "jacaré" pacote com 100 unidades

2803

Ref: 04523

De R\$ 75,98

Por R\$ 65,67

-	1	+	Adicionar
---	---	---	-----------

Calcular Frete

66015175

Calcular

Não sei meu CEP

Avaliação ☆☆☆☆

Avalie este produto



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente VIANA - 24/01/2023

MÉDIA	MEDIANA
650.52	620.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
155903	00076 00018/2022 Edital	09/08/22	09/08/22	09/08/23	Material	357122	RIBBON, MATERIAL:CERA/RESINA, COR:COLOR 5Y, APLICAÇÃO:IMPRESSORA DATACARD PRINTERS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TOPCOAT (YMCKT)	RIBBON, MATERIAL CERA/RESINA, COR COLOR 5Y, APLICAÇÃO IMPRESSORA DATACARD PRINTERS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TOPCOAT (YMCKT)	MASTERCORP	UNIDADE	28320324000126	MG	740,0000
785600	00028 00014/2022 Edital	15/12/22	15/12/22	15/12/23	Material	357122	RIBBON, MATERIAL:CERA/RESINA, COR:COLOR 5Y, APLICAÇÃO:IMPRESSORA DATACARD PRINTERS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TOPCOAT (YMCKT)	RIBBON, MATERIAL CERA/RESINA, COR COLOR 5Y, APLICAÇÃO IMPRESSORA DATACARD PRINTERS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TOPCOAT (YMCKT)	DATA CARD	UNIDADE	34007018000137	SP	591,5500

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
153031	00004 00150/2022 Edital	13/09/22	20/09/22	20/09/23	Material	357122	RIBBON, MATERIAL.CERA/RESINA, COR:COLOR 5Y, APLICAÇÃO:IMPRESSORA DATACARD PRINTERS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TOPCOAT (YMCKT)	RIBBON, MATERIAL CERA/RESINA, COR COLOR 5Y, APLICAÇÃO IMPRESSORA DATACARD PRINTERS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TOPCOAT (YMCKT)	HID	UNIDADE	34007018000137	SP	620,0000

26/01/23 09:34

USUARIO: ALEX MESQUITA

DATA EMISSAO : 11Jan23 VALORIZACAO : 11Jan23 NUMERO : 2023NC001695

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160196 / 00001 - B ADM AP CMN

OBSERVACAO

ATD 1 DE 5 COTAS FUNADOM MENOS 10 POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 SPC SGS SDIR DE 1 SET 22

PRZ DE EMPH ATE 60 DIAS ATD CMDO CMN

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	10000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	18.000,00

LANÇADO POR : 82933278120 - VIVIANE
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 11Jan23 11:38